



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003.0/2020

Altera a Lei nº 6.218, de 1983, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar que altera a Lei nº 6.218, de 1983, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".

A matéria é de extrema relevância, mas há esclarecimentos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina para que o relator possa exarar seu parecer e voto que são os seguintes:

1) Qual a motivação constitucional e legal da promoção prevista no art. 62, §8º da Lei nº 6.218/1993 (promoção dos Oficiais)?

2) A forma de promoção dos cargos na Polícia Militar e Bombeiro Militar não tem que seguir o princípio constitucional da isonomia ou simetria entre a forma feita para Oficiais e a forma feita para os Praças?

3) Qual a motivação constitucional e legal para que os Praças em último posto de 1º Sargento não possa ser promovido para o posto de Sub Tenente nos mesmos termos do art. 62, §8º da Lei nº 6.218/1993?



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei Complementar nº 0003.0/2020 para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual